

---

**De:** siesisantarem@gmail.com em nome de Direcção  
**Enviado:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 15:55  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** Fwd: Apreciação CBI  
**Anexos:** apreciacao cbi-16022018122342.pdf

Exmos. Srs.  
em anexo segue apreciação de ORT a projectos de lei em discussão nessa Comissão.

Cumprimentos.

A Coordenação:

**Rui Aldeano**

Mail: [direccao@cgtpsantarem.org](mailto:direccao@cgtpsantarem.org)



## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XIII (...º)  Projeto de lei n.º 709/XIII  Proposta de alteração

Consagra a terça-feira de carnaval como feriado nacional obrigatório (décima terceira alteração ao código do trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009 de 12 de Fevereiro).

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical CBI

Morada ou Sede:

CBI - Clamis Blakes Intermunicipal Portugal, SA.

Local: [CBI] - Via industrial 2, Zona industrial Alameda

Código Postal: 2200-293

Endereço Electrónico: \_\_\_\_\_

### **Contributo:**

Não obstante, e independentemente de, por diversas vezes, ter sido permitido o gozo do Carnaval para os trabalhadores da administração pública através de uma designada tolerância de ponto, tal foi sempre efectuado de forma avulsa e apenas com sentido pontual. Em nenhuma legislatura se logrou conseguir uma conversão definitiva deste feriado facultativo em obrigatório, para frustração dos trabalhadores e seus familiares.

Esta situação provoca, no nosso entender, uma forte desigualdade de tratamento entre os trabalhadores que usufruem do gozo do direito a este feriado, e aqueles que, à margem de toda e qualquer expectativa cultural ou social, dele estão impedidos de usufruir, seja por via da designada tolerância de ponto, seja por via do direito consagrado nas Convenções Colectivas de Trabalho, que, apesar das ofensivas patronais para as descaracterizar, continuam a consagrar na sua generalidade, a terça-feira de Carnaval como feriado obrigatório,

Neste quadro, defendemos que é fundamental garantir e reforçar os direitos dos trabalhadores. Nesse sentido, o projecto de lei do PEV relativo à consagração do feriado de Carnaval como feriado obrigatório vai no sentido certo, pelo que merece a nossa total aprovação.

Data 16/04/2018

Assinatura [Assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.